

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2024**

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 57/2024 para Aquisição de Softwares de engenharia, que entre si celebram o Estado de Goiás, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, e a empresa 3F LTDA, nas condições que se seguem.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/nº, Goiânia-GO, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no CNPJ nº 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Senhor **RENATO BRUM DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO].375.761-[REDAZIDO] nomeado pelo Decreto s/nº de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 5 de abril de 2022 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 9.898 de 7 de Julho de 2021, com a interveniência do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, inscrito no CNPJ sob o nº **33.638.099/0001-00**, com endereço à Avenida C-206 esquina com Avenida C-198, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.270-060, neste ato representado por seu Comandante Geral, **CEL QOC WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR**, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], emitida pelo CBM/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO].338.711-[REDAZIDO] nomeado pelo Decreto s/nº de 4 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 5 de maio de 2022, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0456/2022-SSP, de 5 de maio de 2022, bem como no Decreto nº 9.690 de 06 de julho de 2020.

CONTRATADA: 3F LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 23.484.444/0001-45, sediada na Avenida Portugal, nº 1.002, Bairro Centro - Santo André - SP CEP 09.040-001, neste ato representada por **Ronelle Rodrigues Santa Ana**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 67.071.586-4 SSP/SP e inscrita sob o CPF/MF nº 864.568.572-87, residente e domiciliada na Rua [REDAZIDO], [REDAZIDO] - Santo André - SP, CEP [REDAZIDO].

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO - Fundamentos legais dispostos no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre a prorrogação de contratos. Ainda, o Contrato nº 57/2024 prevê na Cláusula Sexta a hipótese de prorrogação do ajuste original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de mais 48 (quarenta e oito) meses, **contados a partir 23 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2029**, com eficácia a partir de sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

3.1 A cláusula terceira do contrato primitivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde lê-se: O valor total do presente contrato, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA, é de **R\$ 4.196,00 (R\$ Quatro Mil e Cento e Noventa e Seis Reais)**.

Leia-se: O valor total do presente contrato, passa a ser de R\$ 16.784,00 (**dezesseis mil setecentos e oitenta e quatro reais**), considerando a prorrogação do contrato por mais 48 (quarenta e oito) meses.

3.2 A cláusula sexta do contrato primitivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde lê-se: O prazo de vigência contratual é de **12 meses**, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Leia-se: O prazo de vigência contratual passa a ser de **48 meses**, a partir de 23 de outubro de 2025, com eficácia a partir de sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Classificação orçamentária nos termos seguintes:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓD.	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária:	2953	Fundo de Reaparelhamento e Modernização do CBMGO
Função:	06	Segurança Pública
Sub-função:	182	Defesa Civil
Programa:	1051	Goiás da Segurança e Proteção

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Ação:	2368	Gestão Operacional de Prevenção e Socorro
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte	17530161	Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições - Taxas por Serviços
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas

4.2. Conforme Nota de Empenho nº 00040 no valor de R\$ 16.784,00 (**dezesesseis mil setecentos e oitenta e quatro reais**), datada de 29 de Julho de 2025.

4.3. O CNPJ PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL: **33.638.099/0001-00 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo Contratual vigorará do dia 23 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2029 (**48 meses**), mediante as respectivas assinaturas e eficácia a partir de sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Instrumento Contratual desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento Aditivo.

Pela CONTRATANTE:

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário da Segurança Pública

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CEL QOC BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás

Pela CONTRATADA:

RONELLE RODRIGUES SANTA ANA
3F LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Ronelle Rodrigues Santa Ana, Usuário Externo**, em 07/08/2025, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 07/08/2025, às 18:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS, Secretário (a) de Estado**, em 08/08/2025, às 08:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77972790** e o código CRC **DBAD21B1**.

Comando de Apoio Logístico - CAL

Avenida Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim, CEP 74425-535, Goiânia-GO

Telefone e Whatsapp: 62 3201-6389 / 62 99241-1399 E-mail: cbmgo.cal.derc@gmail.com



Referência: Processo nº 202400011037125



SEI 77972790